



123

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 275, de 2 de julho de 1956. =

- Fixa o subsídio do Prefeito -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais o subsídio do Prefeito e em CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais a verba abonada para representação.

Art. 2º - Oportunamente serão suplementadas as verbas respectivas, caso se tornem necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 2 de julho de 1956.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 de julho de 1956.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =

Liandro pag. 141